



**PORTARIA Nº 456, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

*Publicado no site da Prefeitura Municipal*  
*10/08/2022*  
Secretaria Municipal de Comunicação

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação do município de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme a edição do novo Diploma legal de nº 1.246/2022 e ainda,

**CONSIDERANDO** a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §12, que concede gratificação pelo desempenho da função de coordenador pedagógico;

**CONSIDERANDO** o mesmo diploma legal, o qual define que a gratificação pelo desempenho da função de Coordenador Pedagógico será concedida conforme o número de alunos por escola;

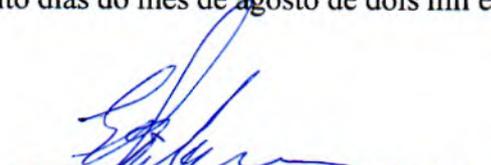
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação pelo desempenho da função de coordenador pedagógico, nos moldes dos percentuais estipulados pela Lei Municipal 1.173/2020, artigo 6º, §12, na ordem de 10% (dez por cento), em favor do servidor efetivo **NILCIOMAR DOS SANTOS**, modulado na Escola Municipal do Ensino Fundamental Adair Martins Pereira, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO**, aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
**ELISMAR MALTA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec.: 2.670/2022